PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2019
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.200

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R$ 252.500,00 e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, da outras providências."

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, *por* intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, na importância de **R$ 252.500,00** (duzentos e cinqüenta e dois mil e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.500,00**

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

499	26.782.1008.2056.0000 4.4.90.51.00 2 002	024	Recuperação de Pontes e Bueiros OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente Convênios da União	2.500,00 F.R.:02 14
499	26.782.1008.2056.0000 4.4.90.51.00 2 002	024	Recuperação de Pontes e Bueiros OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente Convênios da União	250.000,00 F.R.:02 14

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **250.000,00**

CONVENIO SICONV N° 864625/2018
POR MINISTÉRIO DA DEFESA –
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN:
CONSTRUÇÃO DE GALERIA TIPO BUEIRO CELULAR

Fontes de Recurso
2 14 250.000,00

Anulação:

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

412	04.122.1003.2050.0000 3.3.90.30.00 1 002	001	Manutenção das Atividades da SEMOSP MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente Recursos Próprios / Ordinários	-2.500,00 F.R. Grupo: 0100

Anulação (-) **-2.500,00**

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO 5.798 de 8 de Março de 2019, que aprova para o exercício de 2.019, o "Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Leia Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.019, as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 08 de Março de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal